Cuiabá, 23 de julho de 2021

**BANCO ABC BRASIL - DEBENTURISTA**

Avenida Cidade Jardim, 803 – 2º andar, Itaim Bibi

CEP: 01453-000 - São Paulo - SP

Att: Wagner dos Santos Motta

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - AGENTE FIDUCIÁRIO**

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro

CEP 20.050-005 – Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Carlos Alberto Bacha

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO BALCÃO B3**

Praça Antonio Prado, 48 – 2º andar - Centro

CEP 01010-901 – São Paulo - SP

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - AGENTE DE LIQUIDAÇÃO E ESCRITURADOR**

Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca

CEP 22640-102 - Rio de Janeiro - RJ

Ref.: *Aviso de Resgate Antecipado Obrigatório Total da 2ª* (*segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A. (“Resgate Antecipado Obrigatório” e “2ª Emissão de Debêntures do Via Brasil MT 320”) - Código B3 VIMT12 / ISIN BRVIMTDBS001.*

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.*”, celebrado, entre a Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A (“Escritura” e “Companhia”), as garantidoras Conasa Infraestrutura S.A. (“Conasa”), CLD Construtora Laços e Detentores e Eletrônica LTDA (“CLD”), Zetta Infraestrutura e Participações S.A. (“Zetta”), Construtora Rocha Cavalcante LTDA. (“Rocha Cavalcante”), FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. (“FBS”), M4 Investimentos e Participações LTDA. (“M4 Investimentos”), Construtora Ibérica LTDA (“Construtora Ibérica”) e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente), em 22 de abril de 2020.

No dia 28 de julho de 2021 (“Data do Resgate Antecipado Obrigatório”) a Companhia procederá com o Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures de titularidade dos Debenturistas conforme disposto na cláusula 5.18 e seguintes da Escritura, por ocasião do recebimento dos valores decorrentes da integralização da Terceira Emissão de Debêntures da Companhia.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão resgatadas por valor equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, qual seja R$ 1.000,00 (mil reais), acrescido da Remuneração, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, ou seja, 26 de abril de 2021, até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório e do Prêmio *flat*,correspondente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) incidente sobre o valor total a ser resgatado, totalizando R$ [41.473.569,17] ([quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e 17 centavos]). **[Nota SF: Favor confirmar valores]**

Informamos ainda que a liquidação do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures será realizada conforme procedimentos adotados pela B3 e em conformidade com os procedimentos do Escriturador.

Os termos iniciados com letra maiúscula utilizados, mas não definidos, na presente comunicação, deverão ser interpretados de acordo com os significados a eles atribuídos nos termos da Escritura.

Atenciosamente,

**VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:  | Nome:  |
| Cargo:  | Cargo:  |